



PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 033, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Estabelece suspensão do contrato de trabalho de empregado de livre provimento e demissão cedido ao CAU/RS.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), no uso das atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Suspende o contrato de trabalho do empregado de livre provimento e demissão GELSON LUIZ BENATTI, cedido ao CAU/RS pelo DETRAN/RS, através do processo administrativo nº 244/2018, a partir de 01 de março de 2019 a 30 de abril de 2019.

Art. 2º A anotação da suspensão do contrato de trabalho constará na CTPS do empregado cedido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Porto Alegre – RS, 28 de fevereiro de 2019.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS